



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81.1.05/2022/CSL

Processo Administrativo nº. 081/2022.

Pregão Eletrônico Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E J M F SERVICOS EIRELI, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado J M F SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Izabelle Marcia da Costa Oliveira, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.

2.1. O valor inicial do contrato foi fixado, nos termos da proposta homologada, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, limitado este contrato a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida ARP, quanto aos itens vinculados e vencidos pela CONTRATADA, ficando este no limite do seguinte valor - Valor Inicial Global Anual: R\$ 139.963,88 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.

3.1. O valor original do contrato será reajustado em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

Valor Reajustado: R\$ 152.447,25 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes declaram estar de acordo com os termos aqui apresentados e assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro/PB, 06 de março de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS